



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2017.0708001 UCSCI.

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregação Presencial - PP/SRP nº 005/2017 CPL/CMGN

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estada do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no Artigo nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 221/2005 PMGN/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo de Licitatório Pregão Presencial nº 005/2017, para análise e parecer das atividades e atos realizados pela Comissão Pregoeiro, no que tange a **Aquisição de Materiais Informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.**

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, objetiva-se a seleção e o registro preço, pelo prazo de 12 meses para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bens e serviços, para que possa atender as necessidades do órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada as seguintes Leis:

- a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555/2000 Instituto do Pregão;
- b) Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- c) Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- d) Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- e) Decreto nº 7.892/2013, Alterado pelo decreto 8.250/2014 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

- Consta nos autos, a motivação que gerou a despesa, as definições precisas detalhadas do objeto a ser licitado, conforme previsto no Art. 3º inciso II da Lei 10.520/2002 (fls. 01 e 03);
- Foram realizadas pesquisas de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 (fls. 09 á 14);
- O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária, conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93, para exercício de 2017 (fls. 18);
- Consta o termo de referência, contendo todas as definição, prazos, execução do contrato e condições de fornecimentos, conforme previsto no Art. 8º inciso II, do Decreto nº 3.555/2000 Instituto do Pregão (fls. 20 á 25);
- O Senhor Presidente da Câmara Autorizou abertura do processo administrativo (fls. 27);
- Consta neste certame o Decreto n.º 001/2017 que nomeia os membros da Comissão de Licitação e Decreto nº 002/2017 que nomeia a Comissão de Pregoeiro (fls. 28 e 29);
- A Pregoeira Autou o processo administrativo com o nº 005/2017 (fls. 33);
- Foram enviadas as minutas do Edital e da Ata de Registro de Preço para análise parecer jurídico (fls. 35 á 81);
- Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada as minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, quanto as suas legalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 (fls. 82 á 84);
- O edital está composto das clausulas concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela consultoria jurídica e pela USCI, atende os requisitos legais e regimenta as etapas desde o credenciamento, habilitação, julgamento, homologação e registros dos preços.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação Pregão Presencial nº 005/2017. PP/SRP, na Imprensa Oficial do Estado, Jornal Amazônia e Imprensa Oficial da União no dia **17 de Julho de 2017** e fixado no quadro de aviso desta Câmara, conforme estabelece a legislação em vigor (fls. 132 e 133);

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi sim cumprida, pois o prazo estabelecido é de mínimo de oito dias úteis, conforme previstos no Art. 4º, V da Lei 10.520/2002, se dando sua abertura no dia **27**



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

de Julho de 2017, para recebimentos dos envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, analisados os preços, estão dentro da média das pesquisas de mercado, em relação aos documentos de habilitação estão regularmente adequadas às exigências do Edital de Convocação. Posterior julgamento foi cumprido todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação e Ata de Registros dos Preços.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, considerando após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, que nenhum fato anormal foi levantado, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subseqüentes.

VI - PARECER

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos da lei nas atividades realizadas e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer,

Garrafão do Norte – PA, 11 de Outubro de 2017.

Manoel da Silva Costa
Chefe da USCI